

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1180/2011 de 9 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 197/2005, de 22 de Dezembro, foi celebrado a 10 de Maio de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., um contrato-programa, tendo em vista a execução de investimentos a efectuar por aquela empresa, em infra-estruturas e equipamentos no âmbito da actividade da pesca, inerentes ao seu objecto e à realização das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nesse contrato-programa, se obrigou a transferir para a Lotaçor, o valor remanescente para fazer face ao custo das acções referidas na clausula 2.ª, que eventualmente não sejam co-financiadas pelos fundos comunitários do PRODESA.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 61.234,52 €, relativa a trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Melhoramento no porto de pescas dos Mosteiros”, que não foram considerados elegíveis pelo PRODESA.

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.6 – Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas, Acção 9.6.1 – Apoio ao desenvolvimento no âmbito dos projectos FEP, CE 08.01.01. FA – Transferências de Capital - Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

25 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.